

J

Lei Nº 024/84

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar^{1º}

O Prefeito do Município de Angatuba - aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º Fica autorizada a abertura na Contadoria municipal um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.030.000,00 (cinco milhões e trinta mil cruzados), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente.

- 1. Poder Legislativo
 - 1.1 Secretaria da Câmara
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil - Vencimentos V Fixas - R\$ 4.000.000,00
- 2. Gabinete do Prefeito e Dependências
 - 2.1 Gabinete do Prefeito
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil - Venc e V. Fixos - 400.000,00
- 4. Serviços de Educação e Cultura
 - 4.1 Setor de Ensino de 1º Grau
 - 3.1.2.0 Material de Consumo - 500.000,00
- 5. Serviços de Organização Social
 - 5.1 Setor de Saúde e Saneamento
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil - Vencimentos e V. Fixas - 360.000,00
 - 3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais - 400.000,00
- 7. Serviços Municipais
 - 7.1 Setor de Vias Públicas
 - 3.1.2.0 Material de Consumo - 500.000,00
 - 7.2 Setor de Transporte Coletivo
 - 3.1.2.0 Material de Consumo - 200.000,00
 - 7.3 Setor de Engenharia e Agricultura
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil - Vencimentos e V. Fixas - 1.200.000,00
 - 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos - 200.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, será coberta com recursos provenientes do exerce de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

artigo 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de Set de 1987

Sergio Bertolai
- Prefeito Municipal -

Publicado na Ser. da Prefeitura

aos 22 de Setembro de 1987

José Rodrigues
- secretário

Renita
- aux-cont -